



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

006/2025

AUTOR: MESA DIRETORA

EMENTA: ATUALIZA A TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, E DA LEI MUNICIPAL 588, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://brasil.cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2025

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA/CE.**

EMENTA: *Atualiza a Tabela de Valores das Diárias em conformidade com a Lei Municipal nº 505, de 15 de Fevereiro de 2019, e da Lei Municipal 588, de 24 de Março de 2022.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA:

Art. 1º - *Atualiza a Tabela de Valores das Diárias em conformidade com a Lei Municipal nº 505, de 15 de Fevereiro de 2019, e da Lei Municipal 588, de 24 de Março de 2022, vigorando da seguinte forma:*

BENEFICIÁRIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
VEREADOR (A)	R\$ 500,00 reais – com pernoite.	\$ 900,00 reais – com pernoite.
	R\$ 300,00 reais – sem pernoite	R\$ 500,00 reais – sem pernoite
SERVIDOR CARGO DE DIREÇÃO E CHEFIA	R\$ 500,00 reais – com pernoite.	\$ 800,00 reais – com pernoite.
	R\$ 300,00 reais – sem pernoite	R\$ 500,00 reais – sem pernoite



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



<i>DEMAIS SERVIDORES</i>	R\$ 300,00 reais – com pernoite.	\$ 500,00 reais pernoite.
	R\$ 100,00 reais – sem pernoite	R\$ 250,00 reais – sem pernoite

Art. 2º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pindoretama/Ce 18 de Setembro d de 2025

Laiz Suênia Alencar Ramalho
Laiz Suênia Alencar Ramalho

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

Marcos Antônio Silva Holanda
Marcos Antônio Silva Holanda

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

JANAÍNA LIMA SILVA COSTA
Janaína Lima Silva Costa

1º Secretária da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

Eryck Dieb Souza
Eryck Dieb Souza

2º Secretária da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atualizar a Tabela de Valores das Diárias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 505/2019 e pela Lei Municipal nº 588/2022.

A fixação de valores atualizados mostra-se necessária para assegurar o adequado custeio das despesas de deslocamento e estadia de vereadores e servidores que, no exercício de suas funções institucionais, necessitem se ausentar do município para participar de cursos, seminários, congressos, reuniões ou outras atividades de interesse público.

Considerando a elevação dos custos de hospedagem, alimentação e transporte ao longo dos últimos anos, a atualização da tabela visa garantir que as diárias cumpram efetivamente sua finalidade indenizatória, evitando que tais despesas sejam arcadas de forma pessoal pelos agentes públicos.

A proposta preserva os princípios da legalidade, da economicidade e da transparência, além de manter a compatibilidade com a legislação municipal vigente, assegurando o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

Diante do exposto, e pela relevância da matéria para o pleno exercício das funções legislativas e administrativas, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.